

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2021

O Secretário de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R013463341	QRG7B06	11/06/2021	07:15:36	Av Jose Jorge Akel N4620 SCB FX2	7455 / 0
R012387101	PWQ8951	16/06/2020	10:22:12	Rua da Consolacao N300 SBC FX2	7455 / 0
R012983851	HFT7831	24/12/2020	14:13:05	Rua da Consolacao N300 SBC FX2	7455 / 0
AG01874636	HNY2427	15/04/2021	13:27:00	SENADOR MONTANDON, 29	7366 / 2
R012391501	QXD5962	17/06/2020	13:31:12	Rua da Consolacao N300 SBC FX2	7455 / 0
R013460151	OQC8016	10/06/2021	17:16:32	Av Jose J Akel N1863 SBC FX1	7463 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 27 de Setembro de 2021

Daniel Rosa